

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 440.000,00.

Boqueirão - PB, 16 de Dezembro de 2024
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 440.000,00.

Boqueirão - PB, 16 de Dezembro de 2024
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00061/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PARAIBA TURISMO EIRELI - R\$ 742.000,00.

Boqueirão - PB, 02 de Janeiro de 2025
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00061/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PARAIBA TURISMO EIRELI - R\$ 742.000,00.

Boqueirão - PB, 02 de Janeiro de 2025
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DH COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 3.569.200,00; MANANCIAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.485.600,00.

Boqueirão - PB, 02 de Janeiro de 2025
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: DH COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 3.569.200,00; MANANCIAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.485.600,00.

Boqueirão - PB, 02 de Janeiro de 2025
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00052/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros3390.32 - Material de Consumo3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. GratuitaFONTES:500 - Recursos Livres (Ordinários)600 - SUS Custeio632 - Convênios Saúde EstadoRecursos PRÓPRIOS/CONVÊNIO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 35217/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 40.300,80; CT Nº 35218/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 70.004,00; CT Nº 35219/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 125.861,50; CT Nº 35220/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA-ME - R\$ 1.797,00; CT Nº 35221/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 14.260,00; CT Nº 35222/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 282.769,90; CT Nº 35223/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R\$ 89.600,00; CT Nº 35224/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - COMERCIAL MARK ATACADISTA ME - R\$ 7.200,00; CT Nº 35225/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.189,50; CT Nº 35226/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 67.599,40; CT Nº 35227/2025 - 08.01.25 até 08.01.25 - M.TESTA CONFECCAO - R\$ 14.076,00; CT Nº 35228/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 130.961,20; CT Nº 35229/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.426,00; CT Nº 35230/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.210,00; CT Nº 35231/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.378,00; CT Nº 35232/2025 - 08.01.25 até 31.12.25 - JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 236.644,20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 35303/2024 - 08.01.2025 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 44.280,00; CT Nº 35304/2024 - 07.01.2025 - FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - R\$ 8.351,64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIAS DE VEICULO TIPO CAÇAMBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00055/2024. DOTAÇÃO: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%; 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE; 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE; 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE; 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%; 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos; 12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%; 12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTES DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR; 550 - Transferência do Salário-Educação. VIGÊNCIA: 21/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 35502/2025 - 23.12.2024 - EDITORA LUNNA LTDA - CNPJ nº 31.260.067/0001-99. R\$ 241.909,10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.010 SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

MUNICIPAL DE SAÚDE 103012001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030110062040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 1030210062042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 1030210062044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros 3390.30 - Material de Consumo 3390.3299 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita FONTES: 500-Recursos Livres (Ordinários) 600 - SUS Custeio 632- Convênios Saúde Estado Recursos PRÓPRIOS/CONVENIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 35901/2024 - 04.12.24 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 193.740,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente 1755-0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 36001/2024 - 18.12.24 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 440.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 1004 1023 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 12 365 1004 1024 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil - Pré Escola e Creche 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Recursos de Impostos 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 550 - Transferência do Salário-Educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 36101/2025 - 03.01.25 - PARAIBA TURISMO EIRELI - R\$ 742.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIAS DE VEICULO TIPO CAÇAMBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2024. DOTAÇÃO: 20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA; 15 451 1008 1012 - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural; 27 813 1008 1014 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins. 20.013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; 17 605 1009 2033 - Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTES DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 20/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 36201/2025 - 20.12.2024 - CONSTRUTORA E LOCACOES PAI E FILHO LTDA - CNPJ nº 46.689.328/0001-68. R\$ 588.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30% 12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30% 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos 12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar 12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1006

2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1006 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica 8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil 08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS 08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas 08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3% 08 244 1007 2054 Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550 - Transferência do Salário-Educação 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 660 - FNAS 701 - Convênio Estado (outros). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 36301/2024 - 14.01.25 - DH COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 3.569.200,00; CT Nº 36302/2024 - 14.01.25 - MANANCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.485.600,00.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10301/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10301/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA MJC CONSTRUCOES EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Prefeito, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, brasileiro, casado, residente à Rua João da Cruz Cavalcante, 399 - Bairro Novo - Boqueirão-PB, portador do CPF nº. 554.267.604-97 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 1.162.229 - SSP/PB, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MJC CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.264.280/0001-94, com sede na Ipoeira Funda, S/N - Zona Rural - Monteiro-PB, neste ato representada por seu titular o Sr. MOISÉS DE SOUSA MENDES, portador do CPF nº. 992.623.044-04 e da cédula de identidade nº. 1.751.542 PB, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº. 14.133/2, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 10301/2024, por o período de mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 30/04/2025, nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude de atraso na execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2025, sendo o seguinte:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
17 605 1008 1017 Ações de Infraestrutura Hídrica
4490.51 99 Obras e Instalações
37000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA 37902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA
PROGRAMA /ACA0 5001-1990 TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS FDE
Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento
D'água.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos EMENDA Nº 305 - GOV. DO ESTADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação fundamenta-se no parágrafo único da Cláusula Terceira do contrato primitivo, e na forma prevista nos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 20 de dezembro de 2024.

João Marcos de Freitas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº. 554.267.604-97
PELA CONTRATANTE

MJC Construções Eireli
MJC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.204280/0001-94
MOISÉS DE SOUSA MENDES
CPE nº. 992.623.044-04
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61701/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61701/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA (RE9ELETRICA - ENGENHARIA ESPECIALIZADA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril Nº.45, Centro, Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA (RE9ELETRICA - ENGENHARIA ESPECIALIZADA), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Severino Eleotério, 121, Fundosa, Centro, Areal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.459.731/0001-68, neste ato representada por JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF nº. 104.957.104-58, de ora em diante denominado CONTRATADO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, consoante Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 61701/2023, instruído no Pregão Presencial nº. 017/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2024, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima e Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 31/12/2024, findando-se em até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Fica repactuado o valor abaixo descrito, com base no contrato supracitado.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COLPOSCOPIO	SERVIÇO	10	150,00	1.500,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INERAVERMELHO	SERVIÇO	10	19,00	190,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NEGATOSCÓPIO	SERVIÇO	10	39,00	390,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BISTURI ELÉTRICO	SERVIÇO	10	277,00	2.770,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE OXIMETRO DE MESA	SERVIÇO	15	179,00	2.685,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE OXIMETRO PORTÁTIL	SERVIÇO	15	179,00	2.685,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE FOCO GINECOLÓGICO	SERVIÇO	15	89,00	1.335,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE FOCO HOSPITALAR MÓVEL	SERVIÇO	10	329,00	3.290,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELETROCARDIOGRAFO	SERVIÇO	15	299,00	4.485,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA DE RODAS	SERVIÇO	12	130,00	1.560,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESTUFA DE SECAGEM	SERVIÇO	10	115,00	1.150,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ASPIRADOR HOSPITALAR SL	SERVIÇO	10	299,00	2.990,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DETECTOR FETAL PORTÁTIL	SERVIÇO	12	115,00	1.380,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DETECTOR FETAL DE MESA	SERVIÇO	12	125,00	1.500,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BALANÇA	SERVIÇO	15	149,00	2.235,00

16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BALANÇA DIGITAL ADULTO	SERVIÇO	15	180,00	2.700,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BALANÇA DIGITAL INFANTIL	SERVIÇO	15	150,00	2.250,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TERMÔMETRO DIGITAL	SERVIÇO	12	19,00	228,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE REANIMADOR MANUAL - AMBU	SERVIÇO	10	37,00	370,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE UMIDIFICADOR HOSPITALAR	SERVIÇO	10	59,00	590,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESTETOSCOPIO ADULTO	SERVIÇO	25	19,00	475,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESTETOSCOPIO INFANTIL	SERVIÇO	20	19,00	380,00
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOCLAVE 30L	SERVIÇO	12	349,00	4.188,00
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TENSIOMETRO ADULTO	SERVIÇO	40	19,00	760,00
25	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TENSIOMETRO INFANTIL	SERVIÇO	20	19,00	380,00
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	SERVIÇO	15	19,00	285,00
27	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LARINGOSCÓPIO	SERVIÇO	10	110,00	1.100,00
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº. 0	SERVIÇO	5	22,00	110,00
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº. 1	SERVIÇO	5	22,00	110,00
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº. 2	SERVIÇO	5	22,00	110,00
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº. 3	SERVIÇO	5	22,00	110,00
32	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº. 4	SERVIÇO	5	22,00	110,00
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº. 5	SERVIÇO	5	22,00	110,00
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE FLUXÔMETRO	SERVIÇO	8	29,00	232,00
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VALVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO	SERVIÇO	8	67,00	536,00
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA DE PARTO	SERVIÇO	2	224,00	448,00
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NEBULIZADOR DE 01 SAIDA	SERVIÇO	10	145,00	1.450,00
38	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NEBULIZADOR DE 04 SAIDAS	SERVIÇO	10	209,00	2.090,00
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE OTOSCÓPIO	SERVIÇO	10	79,00	790,00
40	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SELADORA HOSPITALAR	SERVIÇO	8	149,00	1.192,00
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ULTRASSOM FISIOTERAPIA	SERVIÇO	10	194,00	1.940,00
42	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BANHO MARIA	SERVIÇO	8	180,00	1.440,00
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AGITADOR KLINE	SERVIÇO	8	180,00	1.440,00
44	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MICROSCOPIOS	SERVIÇO	10	249,00	2.490,00
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CENTRIFUGA	SERVIÇO	10	220,00	2.200,00
46	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TEES	SERVIÇO	10	220,00	2.200,00
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE FEES	SERVIÇO	10	220,00	2.200,00
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DESTILADORA	SERVIÇO	6	160,00	960,00
49	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MICRO CENTRIFUGA	SERVIÇO	8	230,00	1.840,00
50	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CAMA GINECOLÓGICA	SERVIÇO	5	100,00	500,00
Total:					68.459,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 68.459,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), referente à prorrogação contratual, no período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício de 2025, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10.301.1006.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10.302.1006.2042 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10.302.1006.2044 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros

FONTES:

500 - Recursos Livres (Ordinários)

600 - SUS Custeio

3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Boqueirão, exarada no Pregão Presencial nº. 0017/2023, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e item 7 da Instrução Normativa MARE nº. 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

BOQUEIRÃO - PB, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA
(RE9ELETRICA - ENGENHARIA ESPECIALIZADA)
CNPJ nº. 24.459.731/0001-68

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024
CONTRATO Nº 34803/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boqueirão
CONTRATADO: ONILDO DA SILVA - ME - CNPJ nº 00.829.496/0001-00
DOTAÇÃO:
20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
08 244 1007 2030 - Manutenção dos Benefícios Eventuais
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2054 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benevolentuais
3390.30 - Material de Consumo
3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
VALOR: R\$ 19.738,10
DATA CONTRATO: 02/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31701/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31701/2024/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - Rua Nossa Senhora do Desterro, 1100 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ nº 08.937.463/0001-96, neste ato representado por Francis Carmem de Andrade Brito Pessoa, CPF nº 052.528.444-37, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Sub Cláusula Primeira: PRORROGAR a vigência do Contrato nº. 31701/2024, assinado em 03/06/2024, com vigência de até 31/12/2024, por mais 90 (noventa) dias a partir desta data, ou seja, até 31/03/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

Sub Cláusula Segunda: ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 31701/2024, o valor de R\$ 26.140,45 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 106.791,76 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) para R\$ 132.932,21 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), nos termos do inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
10	AMILORIDA COM POSIÇÃO: ASSOCIADA COM CLORALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 25 MG	Supera	CAIXA C/3	9	36,92	332,28
15	Anlodipinobesilato + Losartana 5mg/100mg	Ache	CAIXA C/3	15	66,20	993,00
16	Anlodipinobesilato + Valsartana 5mg/320mg	Germed	CAIXA C/3	8	75,00	600,00
25	BENFOTIAMINA 150MG	Hipera	CAIXA C/3	30	69,99	2.099,70
27	BISACODIL DOSAGEM: 5 MG	Hipera	CAIXA C/6	12	4,85	58,20
37	ecotanozol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina 20 mg/g + 0,64 mg/g + 2,5 mg/g	Cemed	BISNAGAS	6	8,00	48,00
43	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG	EMS	CAIXA C/30	18	21,00	378,00
44	Colecalciferol 10.000 UI	Neoquímica	CAIXA C/1	7	16,00	112,00
45	Colecalciferol 30.000 UI	Hipera	CAIXA C/2	7	74,00	518,00
47	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI COMPRIMIDO	Neoquímica	CAIXA C/3	10	16,70	167,00
48	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI gotas	Cemed	FRASCO	7	19,00	133,00
50	Dapaglifozina 10mg	Astrazenica	CAIXA C/3	15	153,67	2.305,05
52	Dexlanzoprazol 30mg Liberação controlada	Takeda	CAIXA C/30	10	95,43	954,30
55	Dimenidrinato + Piridoxina 50mg/10mg	Hipera	CAIXA C/30	7	20,66	144,62
68	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG	Germed	CAIXA C/30	250	3,96	990,00
70	Espironolactona 100mg	Germed	CAIXA C/30	7	34,92	244,44

71	Espironolactona 50mg	Germed	CAIXA C/30	12	15,34	184,08
75	EZETIMIBA+ CONCENTRAÇÃO: 10MG + 40 MG	SINVASTATINA Germed	CAIXA C/30	3	162,00	486,00
77	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO CONCENTRAÇÃO: 27.5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL	GSK	SPRAY	7	58,50	409,50
86	GEL HIDRATANTE, absorvente, estéril, composto ácidos graxos essenciais, vitamina A e E, propilenoglicol, adedatodissódico, benzoato de sódio, carbômer, hidróxido de sódio e água purificada. Semelhante ao dersanihidrogel	Megalabs	BISNAGAS	5	57,00	285,00
87	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	Legrand	CAIXA C/3	25	16,66	416,50
88	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	Legrand	CAIXA C/3	25	34,65	866,25
90	Hidralazina 50mg	Novartis	CAIXA C/20	15	11,36	170,40
94	Isossorbidamononitrato 20mg liberação prolongada	Biolab	CAIXA C/30	7	10,60	74,20
95	Isossorbidamononitrato 50mg liberação prolongada	Baldocis	CAIXA C/30	5	81,40	407,00
105	LUBRIFICANTE OCULAR COMPOSIÇÃO: carmelose sódica; glicerol; hialuronato de sódio; eritritol; ácido bórico; borato de sódio decahidratado; citrato de sódio dihidratado; cloreto de potássio; cloreto de cálcio dihidratado; cloreto de magnésio hexahidratado; Purite® (complexo de oxícloro) como conservante e água purificada. SIMILAR AO OPTIVE	ABBVIE	frasco	12	49,00	588,00
106	Magnésio dimalato 300mg	Maxnutri	FRASCO C/	10	23,80	238,00
107	Metformina + Alogliptina 1000mg/12,5mg	Hypera	CAIXA C/60	10	130,18	1.301,80
108	Metformina + Alogliptina 850mg/12,5mg	Hypera	CAIXA C/60	10	130,18	1.301,80
115	Metformina 750mg liberação controlada	Merc RX	CAIXA C/30	25	34,98	874,50
116	METFORMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CLORIDRATO, GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG	Ache	CAIXA C/30	15	51,07	766,05
117	METFORMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CLORIDRATO, GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 4 MG	Ache	CAIXA C/30	15	64,53	967,95
119	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	Neoquímica	CAIXA C/30	12	23,00	276,00
123	MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO: Cálcio (cálcio citratomolato) + vitamina D3 (colicalciferol) 250MG/3MG	Momenta	CAIXA C/30	3	210,00	630,00
124	MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO: Quelato de ferro (correspondente a 41,66 mg de ferro elementar) 300 mg + Ácido fólico 5 mg + Cianocobalamina 15 mcg	Elofar	CAIXA C/60	3	70,00	210,00
125	MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO: VITS: B1 - 25MG, B6 - 10MG, B12 - 5MG, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ÁCIDO GLUTÂMICO - 100MG, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO - 100MG; FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO - 50MG	Elofar	CAIXA C/25	6	106,00	636,00
126	MULTIVITAMINAS E MINERAIS DE A-Z COM ÔMEGA 3	Crees	CAIXA C/30	3	50,00	150,00
131	NITAZOXANIDA 500MG	Germed	CAIXA C/6	7	16,83	117,81
135	POMADA DERMATOLÓGICA COMPOSIÇÃO: Despantenol (Vitamina B5 - 50 mg/ml Excipientes: bradosol, lactona, metilparabeno, propilparabeno, água purificada.	Teuto	BISNAGA	3	29,00	87,00
137	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	Sustrate	CAIXA C/50	14	30,69	429,66
143	Risendranato de sódio 35mg	Neoquímica	CAIXA C/4	7	32,00	224,00
159	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATIVÉIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO ACCUCHEK ACTIVE	Roche	CAIXA C/5	6	60,00	360,00
160	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATIVÉIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO ACCUCHEK PERFORMA	Roche	CAIXA C/5	6	99,00	594,00
162	TRIMETAZIDINA, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	Pharlab	CAIXA C/60	22	125,00	2.750,00
166	Valsartana 160mg	Teuto	CAIXA C/30	12	21,78	261,36
Total:						26.140,45

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2025: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

- 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 - 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
 - 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Farmacêutica
 - 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Especializada
 - 10 301 1006 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios
 - 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros
 - 3390.30 99 Material de Consumo
 - 3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
- Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e o acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas da secretaria demandante e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5

O presente aditivo tem como fundamento as cláusulas sétima e décima do contrato primitivo, c/c com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA
FRANCIS CARMEM DE ANDRADE BRITO PESSOA
052.528.444-37

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31201/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31201/2024/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO -RÓD. BR 104 - Km 17,S/Nº - Zona Rural - Lagoa Seca - PB CNPJ nº 07.756.777/0001-20, neste ato representado por Francisco de Assis Bezerra Monteiro, CPF nº 436.123.004-82, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Sub Cláusula Primeira: PRORROGAR a vigência do Contrato nº. 31201/2024, assinado em 21/05/2024, com vigência de até 31/12/2024, por mais 90 (noventa) dias a partir desta data, ou seja, até 31/03/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

Sub Cláusula Segunda: ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 31201/2024, o valor de R\$ 34.930,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 140.300,00 (CENTO E QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS) para R\$ 175.230,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), nos termos do inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS); ESTRUTURAS CIRCULARES PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE RODOVIAS, GALERIAS, BUEIROS E NO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA QUE REGULAMENTA A FABRICAÇÃO DE TUBOS, A ABNT NBR 8890:2018 - DIÂMETROS DE 1.000X1.000MM	CONFORME EDITAL	UNID	35	420,00	14.700,00
2	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS); ESTRUTURAS CIRCULARES PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE RODOVIAS, GALERIAS, BUEIROS E NO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA QUE REGULAMENTA A FABRICAÇÃO DE TUBOS, A ABNT NBR 8890:2018 - DIÂMETROS DE 800X1.000MM.	CONFORME EDITAL	UNID	37	290,00	10.730,00
3	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS); ESTRUTURAS CIRCULARES PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, UTILIZADOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE RODOVIAS, GALERIAS, BUEIROS E NO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA QUE REGULAMENTA A FABRICAÇÃO DE TUBOS, A ABNT NBR 8890:2018 - DIÂMETROS DE 600X1.000MM	CONFORME EDITAL	UNID	50	190,00	9.500,00
Total:						34.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2025: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
15 451 1008 1012 - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
27 813 1008 1014 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 99 Material de Consumo
FONTES DE RECURSOS:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e o acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas da secretaria demandante e que os preços não sofreram reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente aditivo tem como fundamento as cláusulas sétima e décima do contrato primitivo, c/c com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO
436.123.004-82

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32001/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32001/2023/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.699.799/0001-94, com sede à Rua das Indústrias, 250 - Velame - Campina Grande - PB, neste ato representado pelo senhor JOSÉ IVANDRO ARAÚJO DO RÉGO, CPF nº 588.699.484-04, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Sub-Cláusula Primeira: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 32001/2023, assinado em 16/01/2024, com vigência de 12 (doze) meses, por mais 90 (noventa) dias a partir de 31/12/2024, ou seja, até 31/03/2025, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Sub-Cláusula Segunda: ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 32001/2023, o valor de R\$ 132.645,75 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 532.768,75 (Quinhentos trinta e dois mil setecentos sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 665.414,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ALCA PREF. P/CABO MULTIPLEX 10MM	STEEL LOOP	UNID	12	2,45	29,40
2	ARMACAO SECUNDARIA 1 X 1 PESADA GALVANIZADA A FOGO	GILZA FERNANDES	UNID	25	27,85	696,25
3	ARRUELA QUADRADA 038 X 038 X 18MM	OLIVO	UNID	125	1,45	181,25
4	BASE PARA RELE	EXATRON	UNID	150	7,20	1.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

6

5	CABO DE COBRE NÚ 10 MM	SANTA LUIZA	MT	25	12,20	305,00
6	CABO DUPLEX DE ALUMINIO 10MM	CMR	MT	750	3,35	2.512,50
7	CABO DUPLEX DE ALUMINIO 16MM	CMR	MT	250	4,20	1.050,00
8	CABO FLEXIVEL 1,5MM NBR NM 247-3	COBRECUM	MT	1500	1,34	2.010,00
9	CABO FLEXIVEL 2,5MM NBR NM 247-3	COBRECUM	MT	2500	2,10	5.250,00
10	CABO FLEXIVEL 4,0MM NBR NM 247-3	COBRECUM	MT	750	3,65	2.737,50
11	CABO FLEXIVEL 6,0MM NBR NM 247-3	COBRECUM	MT	500	5,30	2.650,00
12	CABO FLEXIVEL 10,0MM NBR NM 247-3	COBRECUM	MT	250	9,95	2.487,50
13	CABO FLEXIVEL 25,0MM NBR NM 247-3	COBRECUM	MT	75	23,50	1.762,50
14	CABO RIGIDO 6,0MM HEPR 1KV	F CONDUTORES	MT	75	7,20	540,00
15	CABO RIGIDO 10,0MM HEPR 1KV	F CONDUTORES	MT	25	11,25	281,25
16	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,5MM NBR NM 247-5	F CONDUTORES	MT	125	4,15	518,75
17	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5MM NBR NM 247-5	F CONDUTORES	MT	200	6,20	1.240,00
18	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM NBR NM 247-5	F CONDUTORES	MT	175	8,45	1.478,75
19	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4,0MM NBR NM 247-5	F CONDUTORES	MT	75	12,60	945,00
20	CORDÃO PARALELO 2 X 1,0 MM NBR NM 247-5	F CONDUTORES	MT	375	2,80	1.050,00
21	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM NBR NM 247-5	F CONDUTORES	MT	375	3,70	1.387,50
22	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM NBR NM 247-5	F CONDUTORES	MT	125	5,20	650,00
23	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 10MM	CMR	MT	150	7,70	1.155,00
24	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 16MM	CMR	MT	250	9,05	2.262,50
25	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 25MM	CMR	MT	75	13,30	997,50
26	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 35MM	CMR	MT	50	19,90	995,00
27	CANAETA EXT 20X10X2000 C/FITA DUPLA FACE	TRAMONTINA	UNID	50	7,50	375,00
28	CONECTOR AMPACTINHO AZUL	INTELI	UNID	25	4,50	112,50
29	CONECTOR AMPACTINHO VERMELHO	INTELI	UNID	25	4,50	112,50
30	CONECTOR DERIVACAO PERFURACAO CDP-70	INTELI	UNID	375	10,00	3.750,00
31	CONECTOR DERIVACAO PERFURACAO CDP-95	INTELI	UNID	25	16,90	422,50
32	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 16A	DECORLUX	UNID	5	9,50	47,50
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 20A	DECORLUX	UNID	5	9,50	47,50
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 25A	DECORLUX	UNID	5	9,50	47,50
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 32A	DECORLUX	UNID	7	9,50	66,50
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	DECORLUX	UNID	1	55,90	55,90
37	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	DECORLUX	UNID	1	55,90	55,90
38	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	DECORLUX	UNID	1	55,90	55,90
39	FITA ISOLANTE DE 20MT	G20	UNID	125	7,80	975,00
40	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1,20M	GILZA FERNANDES	UNID	12	17,80	213,60
41	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES BR	PLUZIE	UNID	50	6,25	312,50
42	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES BR	PLUZIE	UNID	25	9,25	231,25
43	LAMPADA BULBO LED 30W AFP 2700 LUMENS OU +	ULTRALUZ	UNID	250	19,30	4.825,00
44	LAMPADA BULBO LED 40W AFP 3600 LUMENS OU +	ULTRALUZ	UNID	750	22,90	17.175,00
45	LAMPADA BULBO LED 50W AFP 4500 LUMENS OU +	ULTRALUZ	UNID	75	29,45	2.208,75
46	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLED 18/20W	ULTRALUZ	UNID	50	11,80	590,00
47	LAMPADA BULBO LED DE 12W	ULTRALUZ	UNID	125	8,75	1.093,75
48	LAMPADA BULBO LED DE 15W	ULTRALUZ	UNID	125	10,10	1.262,50
49	LAMPADA BULBO LED DE 20W	ULTRALUZ	UNID	50	12,50	625,00
50	LAMPADA BULBO LED DE 9W	ULTRALUZ	UNID	75	6,10	457,50
51	LAMPADA VAPOR METALICA DE 250W TUBOLAR	DEMAPE	UNID	12	46,00	552,00
52	LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W TUBOLAR	DEMAPE	UNID	12	46,80	561,60
53	LUMINARIA DE FIBRA E-27	LUMIFIBRA	UNID	150	56,00	8.400,00
54	LUMINARIA DE FIBRA E-40	LUMIFIBRA	UNID	25	70,00	1.750,00
55	LUMINARIA PUBLICA DE LED TEMPERATURA DE COR 6000K LM/W:5000LM ÂNGULO DE ABERTURA 120° IP:66 50W, CERTIFICADA PELO IMETRO COM 5 ANOS DE GARANTIA.	DEMAPE	UNID	15	195,00	2.925,00
56	LUMINARIA PUBLICA DE LED TEMPERATURA DE COR 5000K FLUXO LUMINOSO 14.500LM ÂNGULO DE ABERTURA 120° IP:66 100W,VIDA UTIL DO LED DE NO MINIMO 102.000 HORAS CERTIFICA PELO IMETRO COM 5 ANOS DE GARANTIA.	DEMAPE	UNID	25	492,00	12.300,00
57	LUMINARIA PUBLICA DE LED TEMPERATURA DE COR 5000K FLUXO LUMINOSO 21.750LM ÂNGULO DE ABERTURA 120° IP:66 200W,VIDA UTIL DO LED DE NO MINIMO 102.000 HORAS CERTIFICA PELO IMETRO COM 5 ANOS DE GARANTIA.	DEMAPE	UNID	10	730,00	7.300,00
58	LUMINARIA PUBLICA CANECA ABERTA LP200	OLIVO	UNID	12	45,00	540,00
59	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	NEOTRON	MT	750	8,10	6.075,00

60	PARAFUSO MAQUINA 1/2 X 10	OLIVO	UNID	75	10,05	753,75
61	PARAFUSO MAQUINA 1/2 X 12	OLIVO	UNID	37	10,95	405,15
62	PONTALETE DE 6M	GILZA FERNANDES	UNID	6	320,00	1.920,00
63	REFLETOR DE LED 100W	EMPALUX	UNID	12	49,00	588,00
64	REFLETOR DE LED 200W	EMPALUX	UNID	15	130,00	1.950,00
65	REFLETOR DE LED 300W	EMPALUX	UNID	2	178,00	356,00
66	REFLETOR DE LED 50W	EMPALUX	UNID	10	29,30	293,00
67	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	TAF	UNID	7	62,50	437,50
68	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	TAF	UNID	1	154,25	154,25
69	REATOR V.SODIO/METALICO AFP 250W	MAPRELUX	UNID	12	121,50	1.458,00
70	REATOR V.SODIO/METALICO 400W	MAPRELUX	UNID	12	144,00	1.728,00
71	REATOR VAPOR SODIO/METALICO DE 70W	MAPRELUX	UNID	25	83,50	2.087,50
72	RELE FOTO CELULA NA 1000W	EXATRON	UNID	2	28,00	56,00
73	RELE FOTO CELULA NF 1000W RSF2FS	EXATRON	UNID	400	18,50	7.400,00
74	SUPORTE DE LOUCA P/LAMPADA E-27	G20	UNID	250	2,55	637,50
75	SUPORTE DE LOUCA P/LAMPADA E-40	G20	UNID	7	10,40	72,80
76	TOMADA DE EMBUTIR DE 2 SEÇÕES 10A	PLUZIE	UNID	25	10,90	272,50
77	TOMADA DE EMBUTIR PADRAO BR 10A	PLUZIE	UNID	50	6,00	300,00
				Total:		132.645,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2025: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

- 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 30%
- 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios – MDE
- 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – MDE
- 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%
- 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos
- 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
- 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
- 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
- 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
- 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
- 10 301 1006 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
- 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios e Outros
- 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
- 3390.30 99 Material de Consumo
- Fontes de Recursos:
- 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- 550 - Transferência do Salário-Educação
- 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
- 569 - Outros FNDE
- 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 660 - FNAS
- 661 - FEAS (RECURSOS DO ESTADO P/ ASSIST. SOCIAL
- Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e o acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas das secretarias desta municipalidade e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para a municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação tem como fundamento a cláusula sétima do contrato primitivo, c/c o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e o acréscimo nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

BOQUEIRÃO - PB, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

7

C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 45.699.799/0001-94

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31703/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31703/2024/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Av. Senador Argeniro de Figueiredo, 2113 - Itararé - Campina Grande - PB, CNPJ nº 20.226.846/0001-51, neste ato representado por Carlos Roberto A. da Silva, CPF nº 023.377.664-89, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Sub Cláusula Primeira: PRORROGAR a vigência do Contrato nº. 31703/2024, assinado em 03/06/2024, com vigência de até 31/12/2024, por mais 90 (noventa) dias a partir desta data, ou seja, até 31/03/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

Sub Cláusula Segunda: ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 31703/2024, o valor de R\$ 60.704,60 (sessenta mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 246.334,12 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos) para R\$307.038,72 (trezentos e sete mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos do inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
6	ÁCIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	CAIXA C/25	30	12,64	379,20
7	Alogliptina + Pioglitazona 25mg/30mg	HYPERA	CAIXA C/3	10	213,70	2.137,00
8	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	HYPERA	CAIXA C/3	9	143,14	1.288,26
9	Amantadina 100mg	MOMENTA	CAIXA C/2	10	25,93	259,30
11	Anlodipino + olmesartana 40/10mg	EMS	CAIXA C/3	7	25,42	177,94
12	Anlodipino 10mg	CIMED	CAIXA C/3	300	2,95	885,00
14	Anlodipinobesilato + Benazepril 5mg/10mg	BIOLAB SANUS	CAIXA C/3	3	86,20	258,60
20	Atenolol + Clortalidona 50mg + 12,5mg	EMS	CAIXA C/3	9	6,24	56,16
21	ATENOLOL 50MG	SANDOZ	CAIXA C/3	300	2,53	759,00
24	Beclometasona +Formoterol 100/6mcg aerosol	CHIESI	FRASCO	6	158,11	948,66
28	BisoprololFumarato 2,5mg	EMS	CAIXA C/30	30	27,00	810,00
35	CARBONATO DE LÍTRIO, CONCENTRAÇÃO:450 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA	CAIXA C/3	9	61,04	549,36
40	Cilostazol 50mg	EUROFARMA	CAIXA C/30	17	11,15	189,55
46	Colecalciferol 7.000 UI	ALTHAIA	CAIXA C/4	12	6,30	75,60
53	Dexlansoprazol 60mg Liberação controlada	TAKEDA PHARMA	CAIXA C/30	10	102,60	1.026,00
54	DIETA INFANTIL, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vit.,min.e fibras, características adicionais: isento gluten, adicionais: é. leupafas,prebióticos; similar ou tipo Nan 1, Aptamilpremium1	DANOME/APTA MIL 1	LATAS 800G	20	60,50	1.210,00
60	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	EUROFARMA	CAIXA C/30	7	34,39	240,73
61	DOMPERIDONA 10MG	CIMED	CAIXA C/30	150	4,20	630,00
62	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	CAIXA C/30	25	49,70	1.242,50
63	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	CAIXA C/30	25	96,50	2.412,50
64	DUTASTERIDA + TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG	adium	CAIXA C/30	6	110,00	660,00
65	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG	BOEHRINGER	CAIXA C/30	6	446,00	2.676,00

66	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	BOEHRINGER	CAIXA C/30	11	246,40	2.710,40
67	ENALAPRIL MALEATO COM APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:20MG + 12,5MG	BIOLAB	CAIXA C/30	10	11,20	112,00
74	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	BIOLAB	CAIXA C/30	7	19,00	133,00
76	Fexofenadina 120mg	CIMED	CAIXA C/1	3	8,50	25,50
78	Formoterol + Budesonida 12mcg/400mcg/dose cápsulas com pó inalante	ACHE	caixa c/ 6	6	140,00	840,00
79	Formoterol + Budesonida 6mcg/200mcg/dose cápsulas com pó inalante	ACHE	caixa c/ 6	7	104,20	729,40
80	Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses) com prebióticos semelhante ao nestogeno fase 2 Lata 800g	NESTLE/NESTOG	LATAS 800g	17	47,19	802,23
81	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. SEMELHANTE AO APTAMIL PREMIUM 2 Lata 800g	DANONE/APTAMIL 2	LATAS 800g	12	62,30	747,60
82	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS SEMELHANTE AO NINHO FASES 3+ Lata 800g	NESTLE/NINHO FASES 3+	LATAS 800g	15	44,00	660,00
83	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COMPOSIÇÃO: Proteína hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos, frutooligosacarídeos, fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citratotrisódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, l-carnitina, niacina, d-pantotênato de cálcio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicérides. SIMILAR AO APTAMIL PEPTI Lata 800g	DANONE/APTAMIL PEPTI	LATAS 800g	30	275,20	8.256,00
85	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:40 MG + 100 MG	GROOS	CAIXA C/30	5	34,16	170,80
91	Hidrosmína 200mg	BIOLAB	CAIXA C/30	6	34,10	204,60
97	LEITE INTEGRAL, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLUTEN LATA 800G	NESTLE/NINHO SEM LACTOSE	LATAS 800g	20	41,10	822,00
98	Levanlodipino 2,5mg	NEO QUIMICA	CAIXA C/30	5	33,30	166,50
109	Metformina + Dapaglifozina 10/1000mg	ASTRAZENECA	CAIXA C/30	6	188,80	1.132,80
110	Metformina + Dapaglifozina 5/1000mg	ASTRAZENECA	CAIXA C/60	11	214,35	2.357,85
111	METFORMINA + SITAAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1000mg + 50 MG	MSD	CAIXA C/56	9	271,57	2.444,13
112	METFORMINA + VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG + 1000 MG	FARMOQUIMICA	CAIXA C/56	3	182,80	548,40
113	METFORMINA + VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG	FARMOQUIMICA	CAIXA C/56	31	182,80	5.666,80
121	Mirtazapina 15mg	EMS	CAIXA C/30	20	35,00	700,00
122	Mirtazapina 30mg	TEUTO	CAIXA C/30	20	37,50	750,00
133	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 12,5 MG	EMS	CAIXA C/30	6	21,00	126,00
134	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG	EMS	CAIXA C/30	15	20,00	300,00
140	Ramipril + Anlodipino 10mg/10mg	LIBBS	CAIXA C/30	6	63,80	382,80
141	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10MG/5MG	LIBBS	CAIXA C/30	7	63,80	446,60
150	SALMETEROL XINAFOATO + PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:SPRAY	GSK	FRASCO spr	3	154,40	463,20
152	SUCRALFATO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	EMS	CAIXA C/2	3	96,51	289,53
153	Suplemento alimentar complementar para dietas irregulares ou deficientes com magnésio, zinco, cromo, Vitaminas B6, B12, tiamina, riboflavina, niacina e biotina semelhante ao quelatusbari.	MOMENTA	CAIXA C/3	3	68,49	205,47
161	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	GERMED	CAIXA C/30	10	11,99	119,90
163	VALSARTANA + SACUBITRIL 50mg	NOVARTIS	CAIXA C/28	7	181,20	1.268,40
164	VALSARTANA + SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 100mg	NOVARTIS	CAIXA C/6	20	354,61	7.092,20
165	VALSARTANA + SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 200mg	NOVARTIS	CAIXA C/6	3	354,61	1.063,83
167	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	GERMED	CAIXA C/30	6	15,90	95,40
Total:						60.704,60

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2025: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

8

10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros
3390.30 99 Material de Consumo
3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e o acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas da secretaria demandante e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente aditivo tem como fundamento as cláusulas sétima e décima do contrato primitivo, c/c com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.
Boqueirão - PB, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CARLOS ROBERTO A. DA SILVA
023.377.664-89

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31702/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31702/2024/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSSD, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - Rua Doutor Djalma Herculano Porto, 300 - Distrito Industrial - Campina Grande - PB, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, neste ato representado por Neilton Neves dos Santos, CPF nº 675.637.594-68, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Sub Cláusula Primeira: PRORROGAR a vigência do Contrato nº. 31702/2024, assinado em 03/06/2024, com vigência de até 31/12/2024, por mais 90 (noventa) dias a partir desta data, ou seja, até 31/03/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

Sub Cláusula Segunda: ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 31702/2024, o valor de R\$ 7.011,55 (sete mil, onze reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 29.509,33 (vinte e nove mil quinhentos e nove reais e trinta e três centavos) para R\$ 36.520,88 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), nos termos do inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
13	Anlodipino 5mg	TEUTO	CAIXA C/3	1200	1,98	2.376,00
17	APIXABANA 5MG	NEOQUIMICA	CAIXA C/6	14	178,20	2.494,80
19	Aripripazol 1mg/ml	ACHE	FRASCO	30	184,01	5.520,30
22	ATORVASTATINA 10 MG	TEUTO	CAIXA C/3	90	6,43	578,70
23	Atorvastatina 20mg	TEUTO	CAIXA C/3	90	7,27	654,30
29	BisoprololFumarato 5mg	E M S	CAIXA	67	34,84	2.334,28

			C/30			
30	Brimonidina 0,1%	TEUTO	FRASCO	52	15,74	818,48
42	Cloridrato de tansulosina + solifenacina 0,4+6mg	ASTELLAS	CAIXA C/3	14	200,21	2.802,94
51	Desvenlafaxina 50mg	E M S	CAIXA C/30	25	44,40	1.110,00
99	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	MERCK	CAIXA C/30	20	12,38	247,60
102	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	MERCK	CAIXA C/30	30	9,23	276,90
103	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	MERCK	CAIXA C/30	30	10,39	311,70
104	Losartana + Hidroclorotiazida50/12,5mg	TEUTO	CAIXA C/30	20	8,71	174,20
114	Metformina 1G liberação controlada	MERCK	CAIXA C/30	100	48,82	4.882,00
129	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	20	10,89	217,80
130	Nitazoxanida 20mg/mL, pó para suspensão	EUROFARMA	FRASCO 4,5	15	10,39	155,85
132	ÓLEO DE GIRASSOL	TROL	FRASCO c/	20	9,00	180,00
136	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	TEUTO	CAIXA C/30	150	9,40	1.410,00
138	QUETIAPINA 100MG	TEUTO	CAIXA C/30	40	19,00	760,00
139	QUETIAPINA 25MG	TEUTO	CAIXA C/30	40	5,14	205,60
145	RIVAROXABANA 15 MG	E M S	CAIXA C/30	30	18,19	545,70
146	RIVAROXABANA 20 MG	E M S	CAIXA C/30	30	18,19	545,70
147	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CALCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	TEUTO	CAIXA C/30	80	7,62	609,60
148	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CALCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	TEUTO	CAIXA C/30	24	12,37	296,88
Total:						7.011,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2025: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios

10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros

3390.30 99 Material de Consumo

3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e o acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas da secretaria demandante e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente aditivo tem como fundamento as cláusulas sétima e décima do contrato primitivo, c/c com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.
Boqueirão - PB, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS
LTDA
NEILTON NEVES DOS SANTOS
675.637.594-68

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

9

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33201/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33201/2024/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA TIAGO CABRAL DA SILVA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: TIAGO CABRAL DA SILVA - R. Joaoda Cruz Cavalcante, 807 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CNPJ nº 48.874.456/0001-07, neste ato representado por Tiago Cabral da Silva, CPF nº 078.221.344-85, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Sub Cláusula Primeira: PRORROGAR a vigência do Contrato nº. 33201/2024, assinado em 03/06/2024, com vigência de até 31/12/2024, por mais 90 (noventa) dias a partir desta data, ou seja, até 31/03/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

Sub Cláusula Segunda: ACRESCEM ao Contrato Administrativo nº. 33201/2024, o valor de R\$ 21.637,75 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 88.684,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 110.321,75 (cento e dez mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
56	MERCURIO	UNIDADE	5	2,6	13,00
57	MICROALBUMINA - URINA	UNIDADE	22	9	198,00
58	MUCOPROTEINAS (SORO)	UNIDADE	7	2,8	19,60
59	PARATOMONIO - PTH	UNIDADE	11	8	88,00
60	PESQUISA DE SANGUE OCULTO (FEZES)	UNIDADE	22	2,8	61,60
61	PESQUISA DE LEUCOCITOS (FEZES)	UNIDADE	7	5,5	38,50
62	POTASSIO K (SORO)	UNIDADE	75	3,5	262,50
63	PROGESTERONA (SORO)	UNIDADE	30	7	210,00
64	PROLACTINA (SORO)	UNIDADE	22	6	132,00
65	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES (SORO)	UNIDADE	30	4	120,00
66	PROTEINURIA DE 24 HRS (URINA)	UNIDADE	15	9	135,00
67	PSA TOTAL E LIVRE	UNIDADE	150	9,5	1.425,00
68	RETICULOCITOS	UNIDADE	3	20	60,00
69	RUBEOLA IGG E IGM	UNIDADE	3	13	39,00
70	SODIO NA (SORO)	UNIDADE	112	3	336,00
71	SOMATOMEDINA C	UNIDADE	3	10	30,00
72	T3 LIVRE (SORO)	UNIDADE	112	3	336,00
73	T3 TOTAL (SORO)	UNIDADE	30	3	90,00
74	T4 LIVRE (SORO)	UNIDADE	250	4	1.000,00
75	T4 TOTAL (SORO)	UNIDADE	30	4	120,00
76	TBG - GLOBULINA LIGADORA DE TI	UNIDADE	3	21	63,00
77	TESTOSTERONA	UNIDADE	45	9	405,00
78	TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	15	9	135,00
79	TIREOGLOBULINA	UNIDADE	15	10	150,00
80	TOXOPLASMOSE IGG (SORO)	UNIDADE	200	5,5	1.100,00
81	TOXOPLASMOSE IGM (SORO)	UNIDADE	200	5,5	1.100,00
82	TRANSFERRINA (SORO)	UNIDADE	15	7	105,00
83	TRANSLUTAMINASE IGA E IGG	UNIDADE	50	20	1.000,00
84	TSH (HORMONIO TIREOESTIMULANTE DA TI)	UNIDADE	300	4	1.200,00
85	VITAMINA B12	UNIDADE	200	10	2.000,00
86	VITAMINA D 1,25 - DEHIDROXI (SORO)	UNIDADE	45	16	720,00
87	WAALER ROSE	UNIDADE	15	4	60,00
88	ZICA VIRUS IGG E IGM	UNIDADE	7	46	322,00
89	ZINCO	UNIDADE	11	6	66,00
					21.637,75

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2025: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1006 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros

3390.30 99 Material de Consumo

Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos:

500 - Recursos Livres (Ordinário)

500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção (Custeio)

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e o acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas da secretaria demandante e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente aditivo tem como fundamento as cláusulas sétima e décima do contrato primitivo, c/c com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

TIAGO CABRAL DA SILVA
078.221.344-85

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17 ALFA OH - PROGESTERONA	UNIDADE	50	15	750,00
2	17 ALFA OH - PROGESTERONA NEO NA	UNIDADE	5	26	130,00
3	ACIDO ANTI INSULINA	UNIDADE	3	18	54,00
4	ACIDO FOLICO (SORO)	UNIDADE	22	6	132,00
5	ACIDO LITICO	UNIDADE	3	6	18,00
6	ACIDO VALPROICO	UNIDADE	3	11	33,00
7	ALBUMINA (SORO)	UNIDADE	15	3	45,00
8	ALDOSTERONA	UNIDADE	3	16	48,00
9	ALFA - FETOPROTEINA	UNIDADE	5	5	25,00
10	AMILASE (SORO)	UNIDADE	45	4	180,00
11	ANDROSTENEDIONA	UNIDADE	6	13	78,00
12	ANTI TIREOIDE PEROXIDASE	UNIDADE	90	7	630,00
13	ANTI - DNA	UNIDADE	2	13	26,00
14	ANTI - SSA (SORO)	UNIDADE	7	6	42,00
15	ANTI - SSB LA (SORO)	UNIDADE	7	6	42,00
16	ANTI TPO	UNIDADE	100	6,5	650,00
17	ANTI TRAB (SORO)	UNIDADE	25	19	475,00
18	ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	UNIDADE	7	13	91,00
19	CARBAMAZEPINA	UNIDADE	7	7	49,00
20	CALCIO (SORO)	UNIDADE	37	4	148,00
21	CALCIO IONIZADO	UNIDADE	12	5	60,00
22	CALCIO URINARIO	UNIDADE	5	7,5	37,50
23	CHICUNGUNYA IGG E IGM	UNIDADE	5	30	150,00
24	CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	UNIDADE	22	15	330,00
25	CLEARANCE DE CREATININA (PESO/ALTURA/VOLUME) (SORO)	UNIDADE	15	10	150,00
26	CLORETOS	UNIDADE	2	5	10,00
27	CORTISOL BASAL PLASMATICO (SORO)	UNIDADE	15	9	135,00
28	DEHIDROEPIANDROSTERONA	UNIDADE	7	9	63,00
29	DENGUE IGG E IGM	UNIDADE	7	20	140,00
30	ELETROFORSE DE LIPOPROTEINAS	UNIDADE	2	11	22,00
31	ELETROFORSE DE PROTEINAS	UNIDADE	6	8	48,00
32	ESTRADIOL (SORO)	UNIDADE	37	5	185,00
33	FATOR ANTINUCLEO - FAN	UNIDADE	15	6	90,00
34	FATOR REUMATOIDE - LATEX	UNIDADE	15	5	75,00
35	FENITOINA (SORO)	UNIDADE	2	6	12,00
36	FENOBARBITAL	UNIDADE	15	13	195,00
37	FERRITINA SERICA (SORO)	UNIDADE	50	6	300,00
38	FERRO SERICO	UNIDADE	22	4	88,00
39	FOSFORO (SORO)	UNIDADE	15	3	45,00
40	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (SORO)	UNIDADE	60	5	300,00
41	FTAABS IGG	UNIDADE	6	3,8	22,80
42	FTAABS IGM	UNIDADE	6	3,8	22,80
43	GAMA GT (SORO)	UNIDADE	30	2,55	76,50
44	GLOBULINA (SORO)	UNIDADE	3	2,9	8,70
45	HEPATITE HBC IGM E IGG	UNIDADE	75	4,05	303,75
46	HEPATITE A IGG E IGM (SORO)	UNIDADE	30	13	390,00
47	HEPATITE B ANTI HBS (SORO)	UNIDADE	22	3	66,00
48	HEPATITE VIRUS C ANTI HCV (SORO)	UNIDADE	65	3	195,00
49	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH (SORO)	UNIDADE	45	6	270,00
50	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	UNIDADE	6	8	48,00
51	INSULINA (SORO)	UNIDADE	35	9	315,00
52	IONOGRAMA	UNIDADE	65	7,6	494,00
53	LIPASE (SORO)	UNIDADE	30	4,1	123,00
54	LITIO	UNIDADE	5	2,9	14,50
55	MAGNESIO	UNIDADE	22	3	66,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

10



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 50701/2023-CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO E A EMPRESA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Boqueirão - Av 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito João Marcos de Freitas, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. - Av. João Cirilo da Silva, 221, 6º Andar, Sala 602 B, Cabo Branco, Altiplano - João Pessoa - PB, CNPJ nº 07.553.129/0001-76, neste ato representado por COSME QUEIROGA CAMBOIM, portador do CPF nº 066.208.698-82, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 50701/2023, instruído na Dispensa de Licitação nº 007/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 01/01/2025, findando-se em até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Fica repactuado o valor abaixo descrito, com base no saldo existente no contrato supracitado.

COD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
3	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente todas as etapas do gerenciamento de pessoal. Cadastro completo do servidor; seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões; gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor; geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros.	MES	12	1.420,00	17.040,00
Total:					17.040,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada na Dispensa de Licitação nº 007/2023, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e IV da Lei n.º 8.666/93 e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Boqueirão.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Boqueirão - PB, 27 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito
554.267.604-97

PELO CONTRATADO

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA
LTDA. - CNPJ nº 07.553.129/0001-76



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 81601/2023-CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO E A EMPRESA: HABITAR FF CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LIMITADA - R VICE-PREFEITO ANTONIO DE CARVALHO SOUSA, 450 - ESTACAO VELHA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 19.454.874/0001-47, neste ato representado por Fernando Gomes Araujo Filho, Engenheiro, CPF nº 051.224.804-43, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Boqueirão - Av 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito João Marcos de Freitas, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado HABITAR FF CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LIMITADA - R VICE-PREFEITO ANTONIO DE CARVALHO SOUSA, 450 - ESTACAO VELHA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 19.454.874/0001-47, neste ato representado por Fernando Gomes Araujo Filho, Engenheiro, CPF nº 051.224.804-43, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 81601/2023, instruído na Dispensa de Licitação nº 016/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 01/01/2025, findando-se em até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Fica repactuado o valor abaixo descrito, com base no contrato supracitado.

COD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA, CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTO A ÓRGÃOS CONCERNENTES DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIDUR, FUNASA, GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO)	MES	12	5.500,00	66.000,00
Total:					66.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 66.000,00 (sessenta e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada na Dispensa de Licitação nº 016/2023, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Boqueirão.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Boqueirão - PB, 30 de dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito - CPF: 554.267.604-97

PELO CONTRATADO

HABITAR FF CONSTRUÇOES E
INCORPORACOES LIMITADA
FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
051.224.804-43